



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2532/84.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis, a vigorar no Município:

BANDEIRA INICIAL.....	CR\$800	- 1.000,
KM RODADO DAS 6h00 às 22h00.....	CR\$800	1.000
KM RODADO DAS 22h00 às 6h00.....	CR\$960	1.200
HORA SERVIÇO TÁXI.....	CR\$6.000	12.000

§ 1º - Sábados a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso de Bandeira "2" durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, Batizados, Casamentos e serviço Funerário na área urbana terão tarifa a combinar.

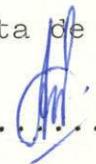
§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02(dois) volumes de mão e uma mala; o excedente será pago à razão de CR\$ 100(cem cruzeiros) por volume.

Artigo 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

Paragrafo Único - A Bandeira, obrigatoriamente, será baixada, na saída de seu ponto de estacionamento, quando de prestação do serviço, inclusive, a chamada do usuário.

Artigo 3º - Não cumprimento ao disposto no presente Decreto implicará multa de 1 e 1/2(uma e meia) vez o valor referência do país.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

.....




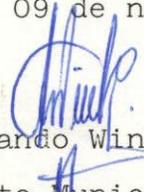
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-fls.02-

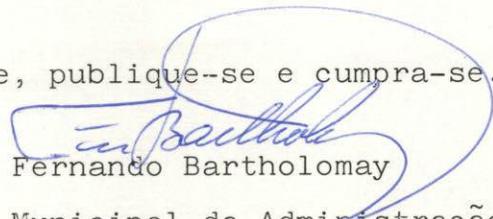
publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º do Decreto nº 2507, de 31 de agosto de 1984.

Santa Cruz do Sul, 09 de novembro de 1984.

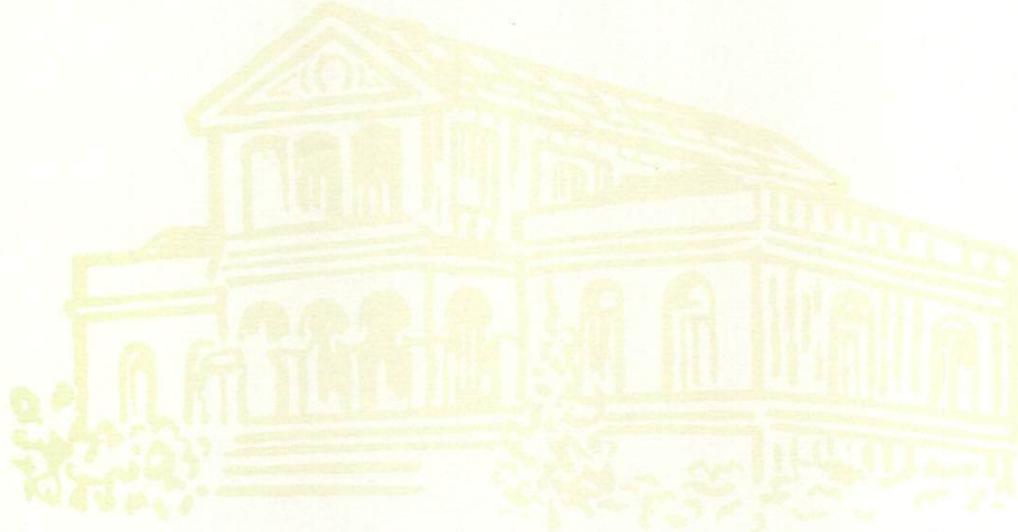

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração.





SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL

SEDE PROVISÓRIA: RUA RAMIRO BARCELOS, 1394 - SANTA CRUZ DO SUL - RS.

TELEFONE: 711-2733 - CAIXA POSTAL, 369

EM CONVENIO COM O I.N.A.M.P.S. - RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973

Decreto nº 2532

DEFERIDO

Ilmo. Sr.

Armando Wink

M.D. Prefeito Municipal em

SANTA CRUZ DO SUL - RS.

ARMANDO WINK
Prefeito



Senhor Prefeito:

Solicitamos a V.Sª majoração nos preços dos serviços de transportes de passageiros autônomos-táxis de nossa cidade, haja visto o recente aumento dos derivados do petróleo ocorrido no dia 7 de novembro 84, havendo também o aumento da Previdência Social.

Para tanto, sugerimos os seguintes índices:

BANDEIRA INICIAL: de R\$ 650,00 p/ R\$ 910,00 (aumento de 40%);

KILÔMETRO BANDEIRA 1: de R\$ 650,00 p/ 942,00 (aumento de 45%),

Pedimos ainda que, além dos derivados do petróleo, V.Sª leve em consideração os constantes aumentos no que se refere à mão-de-obra de oficinas mecânicas, auto-peças, pneus, ou seja, todos os serviços de manutenção dos automóveis em geral.

N. Termos,

P. Deferimento.

Santa Cruz do Sul, 07 de novembro de 1984.

Leonel Vivaldo Fischborn

- Presidente -

Leonel V. Fischborn

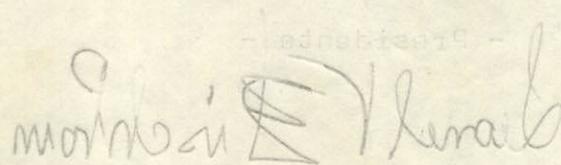


PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Transporte, Desporto e Turismo sobre o pedido de majoração de tarifas nos índices: Bandeirada Inicial: -Cr\$650,00 para Cr\$910,00 =40% e Km rodada Ban. 1 de Cr\$650,00 para 942,00 =45%, é no sentido de conceder um aumento de 23,08% na Band. Inicial, passando de Cr\$650,00 para Cr\$800,00 e acontecendo o mesmo com o Km rodada Band. 1 = 23,08% passando de Cr\$650,00 para Cr\$800,00.- Km Band. 2 = 960,00 e a Hora parada continua em Cr\$6.000,00.-

Santa Cruz do Sul, 08 de novembro de 1984.


Prof. Ademir Müller
Secretário Municipal de Desporto e Turismo


Manoel V. Thum

